

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº. 63/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 21 de maio de 2013.

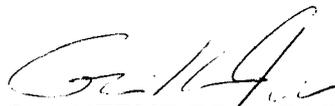
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 61, que "ALTERA ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.217, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007."

Encaminhamos o presente projeto de lei, tendo em vista a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, através do ofício 009/2013 e ata de reunião em anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Lei Municipal nº 4.217, de 24 de outubro de 2007

Of.COMDIM/009/2013

Bento Gonçalves, 09 de maio de 2013.

Senhor Prefeito:

Solicitamos providências no sentido de determinar à Procuradoria do Município a elaboração de um projeto de Lei a fim de alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.217/2007 (que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá Outras Providências"), para:

- incluir mais duas entidades com representação junto ao COMDIM, a saber: Sindicato do Comércio Varejista de Bento Gonçalves - SINDILOJAS e Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência - REVIVI); e
- alterar o inciso VI, para que passe a constar "Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher", no lugar de "Polícia Civil".

Registramos que tal solicitação já foi deliberada e aprovada em plenária deste Conselho, consoante as anexas cópias da lista de presenças, bem como da respectiva ata da reunião.

Cordialmente

Magda Maria Colao
Presidente do COMDIM

Exmo Sr
Guilherme Rech Pasin
Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

RECEBIDO EM 10.05.13
Assessoria de Gabinete

Ata 03/2013.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze reuniram-se no sede da Coordenadoria da Mulher, às oito horas e trinta minutos, os integrantes do Conselho dos Direitos da Mulher (COMDIM) para mais uma reunião deste conselho. Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior a psicóloga Sandra apresenta proposta para o terceiro edital da SPM, direcionado à violência, que incluiria oficinas de teatro articuladas com pesquisa sobre a violência contra mulher. Os participantes, nessa proposta, receberam um valor mensal pelo trabalho, a fim de motivar a participação. O prazo é de no mínimo 24 meses e os orçamentos já foram levantados, o público é mulheres jovens da zona rural e urbana. Quanto à pesquisa, esta será voltada ao registro da violência e acesso aos serviços de acolhimento e atendimento por parte das mulheres. Serão selecionadas cerca de 20% de mulheres nas zonas de ESF (estratégia de saúde da família) buscando dados sobre violência, violência ^{sexual} no casamento e abuso sexual na infância. Alguns conselheiros se manifestaram a favor e requisiram desdobramentos utilizando as conclusões da pesquisa articuladas a outros conselhos, a exemplo, o COMDICA. O resultado deverá ser dado em agosto. Estima-se que o projeto das oficinas de teatro seja cerca de duzentos mil reais, e da pesquisa de cerca de cento e cinquenta mil reais. O conselheiro Felipe Porromai questiona o valor e a metodologia de pesquisa. A psicóloga Sandra explica alguns detalhes e é destacado que a assessora da Dra Neice da Secretaria da Saúde, epidemiologista, é bastante confiável quanto à orientação e desenho da pesquisa. A proposta inclui a articulação com a

realização da execução da proposta. A proposta ao edital 3 de SEM foi aprovada pelo Conselho por unanimidade. A presidente Magda traz que foi enviado à prefeitura solicitação da inclusão no COMDIM do REVIVI e SINDICATAS, um representante de cada instituição, e a abertura do inciso VI para que crie-se "Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher" (DEAM). A solicitação data de 15 de abril de 2013 e foi aprovada por todo COMDIM. A psicóloga Sandra apresenta uma proposta de utilização de recursos do FUMDIM num evento de homenagem às pessoas que contribuíram com a instituição da Lei Maria da Penha em Bento Gonçalves e seu desenvolvimento. Entre os homenageados estarão representantes do judiciário, das órgãos governamentais. Nesse evento também haveria o lançamento do link de denúncia da violência contra mulher no site da prefeitura. Haveria também a homenagem a uma mulher da população, que se destacou na luta pelas mulheres. É sugerida votação pela internet, mas acaba-se optando por voto de aceno mais popular, como acionar as associações de bairro e os grupos da SEMITAS. Quanto ao troféu foi feito orçamento em torno de 800,00 reais para a criação e confecção. Vários Conselheiros manifestaram-se sobre a proposta, e as sugestões para a realização do próximo Seminário Lei Maria da Penha, sendo que o assunto permaneceu para discussão posterior. A Conselheira, digo, psicóloga Sandra, do REVIVI, apresentou a ideia do "Projeto Gênero e Educação", dentro do tema "Mãos que combatem violência", o qual levaria palestras para as escolas, buscando a conscientização, e a montagem de algum símbolo, no formato de mãos, para marcar o projeto. Alguns Conselheiros questionaram sobre a de

nomenclatura do projeto, e a forma de utilização
 dos, digo, dos recursos do FUNDIM. Retomando a Sessão
 nº 101 Maria da Penha, o COMDIM apro-
 vou o projeto apresentado pelo REVIVI, que
 consiste em homenagens a serem en-
 tregadas a algumas pessoas, e um co-
 quete de confraternização, sendo que as des-
 pesas serão custeadas com recursos do
 FUNDIM. Nada mais havendo a constar, a
 presente ata foi lavrada e encerrada.

Amplificação

CF
4

Lista de Representação Ordinária do Conselho Municipal de
Direitos da Mulher, realizada em dia 09 de maio de
2023, às 8h30min, no Centro Cívico.

Rep. da SMAED: —

Rep. da SEMHAS: Jovana Andrade Soares

Rep. da SMS: Vivian Príncipe Lessa

Rep. da Coordenadoria de Mulher: Jaqueline

Rep. da SE Dama: Andréa Costa Figueira

Rep. da Polícia Civil: Raphaela

Rep. da Brigada Militar: —

Rep. da EMAD: Maria Augusta

Rep. da Defensoria Pública: —

Rep. da OAB: Anelise Bonanni

Rep. da MUSEB: Jorgelina

Rep. da RTR: Ana Carolina

Rep. do RDL: Otávio Assis

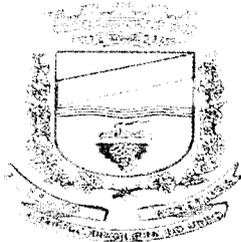
Rep. do Sindicato Rural: —

Rep. do Sindicato Abreus: Liane Rieger

Rep. de Parceiros Voluntários: Annelise Beck

Rep. das Instituições Particulares: —

Rep. da ARVAB: Magda Lago



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

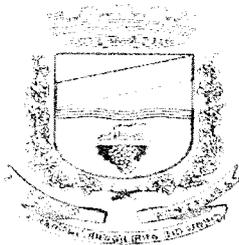
PROJETO DE LEI Nº 61, DE 21 DE MAIO DE 2013.

ALTERA ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
4.217, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Art.1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 4.217, de 24 de outubro de 2007 que "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de 20 (vinte) membros, os quais representam, paritariamente, instituições governamentais e não governamentais, a saber:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal da Mulher;
- V – 01 (um) representante do Gabinete da Primeira Dama do Município;
- VI – 02 (dois) representantes dos órgãos estaduais de segurança pública, sendo um da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, e outro da Brigada Militar;
- VII – 01 (um) representante da EMATER;
- VIII – 01 (um) representante da Defensoria Pública;
- IX – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- X – 01 (um) representante da União das Associações de Moradores do Município;
- XI – 01 (um) representante do Centro da Indústria, Comércio e Serviços – CIC;
- XII - 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;
- XIII – 01 (um) representante da Associação dos Assistentes Sociais do Município;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

- XIV – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- XV – 01 (um) representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Urbanos;
- XVI – 01 (um) representante dos Parceiros Voluntários;
- XVII – 01 (um) representante das Instituições Particulares de Curso Superior do Município.
- XVIII – 01(um) representante do REVIVI – Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência.
- XVIX – 01(um) representante do SINDILOJAS – Sindicato do Comércio Varejista de Bento Gonçalves.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá direito a um suplente que o substituirá em seus impedimentos.

§ 2º Os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terão direito a voz e voto, cabendo aos suplentes, direito a voz e garantido o direito a voto na ausência do titular.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Processo nº 4735, de 09.05.2013.